



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGEM Nº 146 de 01 de junho de 1.993

DO: Prefeito Municipal de Boa Viagem - Ce.

AO: Sr. Valdenir Vieira da Silva.

DD: Presidente da Câmara Municipal.

N E S R A

Senhor Presidente:

É motivo de grande satisfação dirigir-me a V.Sia., e demais componentes dessa Augusta Casa Legislativa para apresentar Projeto de Lei de relevante importância para o Município e, em especial para a Administração Pública Municipal.

O Projeto de Lei dispõe sobre a reorganização que dá a Nova Delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade de Boa Viagem, oficializa assim a divisão Intr-Urbana e dá a denominação Oficial dos Bairros.

Trata-se, pois, de medida alternativa relevante de interesse Público para o Município, a ser viabilizado pela Câmara Municipal com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado aos senhores Edis.

Atenciosamente:

Fernando Segismundo Rodrigues dos Santos Neto
Fco. Segismundo Rodrigues dos Santos Neto.

= Prefeito Municipal =

Administração Para Um Novo Tempo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 146/93 de 01 de junho de 1.993

"DÁ NOVA DELIMITAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOA VIAGEM, OFICIALIZA A DIVISÃO INTR-URBANA E DÁ A DENOMINAÇÃO OFICIAL DO BAIROS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Delimita o Perímetro Urbano, assim como denominação oficial dos bairros: VILA AZUL - ALTO DO MOTOR - BOAVIAGINHA - RECREIO - ALTO DA QUEIROZ - PONTE NOVA - VILA HOLANDA - JOSÉ ROSA - BAIRRO DE FÁTIMA - TIBIQUARI - FLORESTA - VARZEA DO CANTO e Centro são os constantes desta Lei:

CIDADE DE BOA VIAGEM - Zona Urbana: tem como ponto inicial e final a PONTE sobre o RIO FLORESTA, na Rodovia BR 020. A linha de limite segue pelos seguintes pontos de referência PONTE sobre o Rio Floresta, na Rodovia BR-020, deste ponto em linha reta a casa do Sr. GABRIEL do LUIZ DOMINGOS (INCLUSIVE) a margem direita da Estrada FLORESTA-Fazenda FRANÇA, deste ponto em linha reta até a Estrada para QUIXERAMOBIM no RIACHO GROTA FUNDA, sobe pelo RIACHO GROTA FUNDA até o AÇUDE JOAQUIM VIEIRA (inclusive), deste ponto por uma reta até a casa do Sr. SITÔNIO VALDEVI - NO (inclusive), a margem direita da Estrada para a Fazenda JACAÚNA dos Macedos (Estrada para o CAMPO DE POUSO) daí numa reta a Ro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

dovia BR-020 BOA VIAGEM - TAUÁ, ALTO DAS BALANÇAS, deste ponto prossgue em linha reta a casa do Sr. ABDON FRANCISCO ROCHA (inclusive), deste ponto numa reta passando pela Estrada BOA VIAGEM-MONSENHOR TABOSA até a cerca que passa por trás do CONJUNTO DA COHAB (inclusive), segue pela referida cerca até o seu final, dai em linha reta a casa do Sr. ISAC FRAGOSO VIEIRA (inclusive) a margem esquerda da Estrada para CAPITÃO MOR, segue por outra reta passando pela Estrada que dá acesso a Fazenda POÇO D'AGUA e Estrada para a Fazenda VARZEA DO CANTO até a GROTA FUNDA, na Estrada GROTA FUNDA, aproximadamente a 920 metros da Rodovia BR-020 dai em linha reta a PONTE sobre a RIO FLORESTA na BR-020, ponto inicial

BAIRROS:

- 01 - VILA AZUL = Confrontação da Rodovia BR-020 com a Rua Padre Antônio Correia de Sá - Rua Padre Antônio Correia de Sá - Rua Antônio Domingues - Rio Boa Viagem - Rodovia BR-020 até o ponto inicial.
- 02 - ALTO DO MOTOR - Confrontação da Rua Alfredo Terceiro na BR-020 - Rua Alfredo Terceiro - Rua Manoel Araújo Marinho - Rua Padre Antônio Correia de Sá - Rodovia BR-020 até o ponto inicial.
- 03 - BOAVIAGINHA = Confrontação da Rodovia BR-020 com a Avenida Basílio Vieira Carneiro - Avenida Basílio Vieira Carneiro - Asfalto da Enequina Carvalho - Rua 21 de novembro - Rua Teófilo Amaro - Rua Alfredo Terceiro - Rodovia BR-020 até o ponto inicial.
- 04 - RECREIO = Casa do Sr. Izac Fragoso Vieira (inclusive) - Rua Cel. Luiz Amaro Bezerra - Rodovia BR-020 - Rua José Vieira Costa até o final da cerca que passa por trás do conjunto da COHAB (inclusive) dai em linha reta ao ponto inicial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

- 05 - ALTO DA QUEIROZ = Cerca que passa por trás do Conjunto da COHAB (inclusive) Rua José Vieira Costa - Rodovia BR-020 - Rua Deodato José Ramalho (Estrada para Monsenhor Tabosa) Limite da Zona Urbana daí linha reta até o ponto inicial.
- 06 - PONTE NOVA = Rua Deodato José Ramalho (estrada para Monsenhor - Tabosa - LIMITE URBANO) - Rodovia BR-020 até Alto das Balanças (Limite Urbano) daí em linha reta ao ponto inicial.
- 07 - VILA HOLANDA = Cruzamento do Rio Boa Viagem com a Rodovia BR - 020 - Rio Boa Viagem até a confrontação na Rua Francisco Rosiêr, daí em linha reta até o serrote do JURACY, deste ponto em outra reta ao Riacho VILA HOLANDA, no ponto de limite Urbano, daí em linha reta até o Alto das Balanças da Rodovia BR-020 (Boa Viagem-Tauá) LIMITE - URBANO segue pela Rodovia BR-020 até o ponto inicial.
- 08 - JOSÉ ROSA = Travessa Carmelina Sampaio da Silva - Rua Carmelina Sampaio da Silva - Rua 21 de novembro - Rua Enedina Carvalho até o ponto inicial.
- 09 - BAIRRO DE FÂTIMA = Ponte sobre o Rio Boa Viagem na Rua Padre Antônio Correia de Sá - Rio Boa Viagem até a linha reta que vem da casa do Sr. Gabriel do Luiz Domingos (inclusive) Limite Urbano deste ponto em linha reta até a Estrada para Quixeramobim no Riacho Grotas Fundas, sobe pelo Riacho Grotas Fundas até o Açude Joaquim Vieira (inclusive), a margem direita da Estrada para a Fazenda Jaceúna dos Macedos (Estrada para o Campo de Pouso) daí numa reta ao Riacho VILA - HOLANDA, deste ponto noutra reta ao Serrote do JURACY, daí linha reta ao Rio Boa Viagem na confrontação da Rua Francisco Rosiêr desce pelo Rio Boa Viagem até o ponto inicial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

10 - TIBIQUARI = Confrontação da Rodovia BR-020 com a Avenida Basílio Vieira Carneiro - Rodovia BR-020 até a Estrada para Tibiquari - Estrada para Tibiquari até incidir com a linha reta que vem da Casa do Sr. Gabriel do Luiz Domingos (inclusive) LIMITE URBANO deste ponto em outra reta até o Rio Boa Viagem sobe pelo Rio Boa Viagem até confrontar com a Rua David Vieira da Silva reta a Rua David Vieira da Silva - Rua David Vieira da Silva - Rua 21 de novembro - Rua Carmelina Sampaio - Travessa Carmelina Sampaio - Avenida Basílio Vieira Carneiro até o ponto inicial.

11 - FLORESTA = Grotta Funda na Estrada para Grotta Funda, aproximadamente a 920 metros da Rodovia BR-020, daí em linha reta a Ponte sobre o Rio Floresta na Rodovia BR-020, deste ponto em linha reta a Casa do Sr. Gabriel do Luiz Domingos (inclusive) a margem direita da Estrada Floresta-Fazenda França deste ponto em linha reta até a Estrada para Tibiquari - Estrada para Tibiquari - Rodovia BR-020 - Estrada para Grotta Funda até o ponto inicial.

12 - VARZEA DO CANTO = Casa do Sr. Izac Fragoso Vieira (inclusive) na Estrada para Capitão-Mor, segue uma reta passando pela Estrada que dá acesso a Fazenda Poço D'água e Estrada para a Fazenda Varzea do Canto até a Grotta Funda - Estrada para Grotta Funda - Rodovia BR-020 - Rua Cel. Luiz Amâro (Estrada para Capitão-mor) até o ponto inicial.

13 - CENTRO = Rua Manoel Araújo Marinho - Rua Alfredo Terceiro - Rua Teofilo Amaro - Rua 21 de novembro - Rua David Vieira da Silva reta até o Rio Boa Viagem - Rio Boa Viagem - Rua Antônio Domingos - Rua Padre Antônio Correia de Sá até o ponto inicial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

ART. 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM = CEARÁ, em 01 de
junho de 1.993.

Francisco Segismundo Rodrigues dos Santos Neto
Fco. Segismundo Rodrigues dos Santos Neto
= Prefeito Municipal =



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 576 de 04 de junho de 1993.-

"DÁ NOVA DELIMITAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOA VIAGEM, OFICIALIZA A DIVISÃO INTR-URBANA E DÁ A DENOMINAÇÃO OFICIAL DOS BAIRROS".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Delimita o Perímetro Urbano, assim " como denominação oficial dos bairros: VILA AZUL - ALTO DO MOTOR BOAVIAGINHA - RECREITO - ALTO DA QUEIROZ - PONTE NOVA - VILA HO LANDA - JOSÉ ROSA - BAIRRO DE FÁTIMA - TIBIQUARI - FLORESTA - / VÁRZEA DO CANTO e Centro são os constantes desta Lei:

CIDADE DE BOA VIAGEM - Zona Urbana: tem como " ponto inicial e final a PONTE sobre o RIO FLORESTA, na Rodovia BR-020. A linha de limite segue pelo seguintes pontos de referência PONTE sobre o Rio Floresta, na Rodovia BR-020, deste ponto em linha reta a casa do Sr. GABRIEL do LUIZ DOMINGOS (INCLUSIVE) a margem direita da Estrada FLORESTA-Fazenda FRANÇA, deste ponto em linha reta até a Estrada para QUIXERAMOBIM no RIO-CHO GROTA FUNDA, sobe pelo RICAHO GROTA FUNDA até o AÇUDE JOAQUIM VIEIRA (inclusive), deste ponto por uma reta até a casa do Sr. SITÔNIO VALDEVINO (inclusive), a margem direita da Estrada para a Fazenda JACAÚNA dos Mecedes (Estrada para o CAMPO DE POUSSO) daí uma reta a Rodovia Br-020 BOA VIAGEM - TAUA, ALTO / DAS BALANÇAS, deste ponto prossegue em linha reta a casa do Sr.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

ABDON FRANCISCO ROCHA (inclusive), deste ponto numa reta passan
do pela Estrada BOA VIAGEM-MONSENHOR TABOSA até a cerca que pas
sa por trás do CONJUNTO DA COHAB (inclusive), segue pela referi
da cerca até o seu final, daí em linha reta a casa do Sr. ISAC'
FRAGOSO VIEIRA, (inclusive) a margem esquerda da Estrada para CA
PITÃO MOR, segue por outra reta passando pela Estrada que dá /
acesso a Fazenda POÇO D'ÁGUA e Estrada para a Fazenda VÁRZEA DO
CANTO até a GROTA FUNDA, na Estrada GROTA FUNDA, aproximadamen
te a 920 metros da Rodovia BR- 020 daí em linha reta a PONTE so
bre o RIO FLORESTANA Br-020, ponto inicial.

BAIRROS:

01 - VILA AZUL = Confrontação da Rodovia BR-020 com a Rua Padre'
Antonio Correia de Sá - Rua Padre Antonio Correia de Sá - Rua /
Antônio Domingues - Rio Boa Viagem - Rodovia BR-020 até o ponto
inicial.

02 - ALTO DO MOTOR = Confrontação da Rua Alfredo Terceiro na "
BR-020 - Rua Alfredo Terceiro - Rua Manuel Araújo Marinho - Rua
Padre Antônio Corrêa de Sá - Rodovia BR-020 até o ponto inici
al.

03 - BOAVIAGINHA = Confrontação da Rodovia BR-020 com a Avenida
Basílio Vieira Carneiro - Avenida Basílio Vieira Carneiro - As
falto da Enequina Carvalho - Rua 21 de novembro - Rua Teófilo A
mâro - Rua Alfredo Terceiro - Rodovia BR-020 o ponto inicial.

04 - RECREIO - Casa do Sr. Izac Fragoso Vieira (incluse) - Rua'
Cel. Luiz Amaro Bezerra - Rodovia BR-020 - Rua José Vieira Cos
ta até o final da cerca que passa por trás do conjunto da COHAB
(inclusive) daí em linha reta ao ponto inicial.

05 - ALTO DA QUEIROZ = Cerca que passa por trás do Conjunto da
COHAB (inclusive) Rua José Vieira Costa - Rodovia BR-020 - /



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Rua Deodato José Ramalho (Estrada para Mosenhor Tabosa) Limite da Zona Urbana daí linha reta até o ponto inicial.

06 - PONTE NOVA = Rua Deodato José Ramalho (Estrada para Mosenhor Tabosa - LIMITE URBANO) - Rodovia BR-020 até alto das Balanças / (Limite Urbano) daí em linha reta ao ponto inicial.

07 - VILA HOLANDA = Cruzamento do Rio Boa Viagem com a Rodovia BR-020 - Rio Boa Viagem até a confrontação na Rua Francisco Rosiêr daí em linha reta até o serrote de JURACY, deste ponto em outra / reta ao Riacho VILA HOLANDA, no ponto de limite Urbano, daí em linha reta até o Alto das Balanças da Rodovia BR-020 (Boa Viagem - Tauá) LIMITE URBANO segue pela Rodovia BR-020 até o ponto inicial.

08 - JOSÉ ROSA = Travessa Carmelina Sampaio da Silva - Rua Carmelina Sampaio da Silva - Rua 21 de novembro - Rua Enedina de Carvalho até o ponto inicial.

09 - BAIRRO DE FÁTIMA = Ponte sobre o Rio Boa Viagem na Rua Padre Antônio Correia da Sá - Rio Boa Viagem até a linha reta que vem da casa do Sr. Gabriel do Luiz Domingos (inclusive) Limite Urbano deste ponto em linha reta até a Estrada para Quixeramobim no Riacho Grota Funda, sobre pelo o Riacho Grota Funda até o Açude Joaquim Vieira (inclusive), a margem direita da Estrada para a Fazenda Jacaúna dos Meceades (Estrada para o Campo de Pouso) daí numa / reta ao Riacho VILA HOLANDA, deste ponto noutra reta ao Serrote JURACY, daí linha reta ao Rio Boa Viagem na confrontação da Rua Francisco Rosiêr desce pelo Rio Boa Viagem até o ponto inicial.

10 - TIBIQUARI = Confrontação da Rodovia BR-020 com a Avenida Basílio Vieira Carneiro - Rodovia BR-020 até a Estrada para Tibiquari Estrada para Tibiquari até incidir com a linha reta que vem da casa do Sr. Gabriel do Luiz Domingos (inclusive) LIMITE URBANO deste ponto em outra reta até o Rio Boa Viagem sobre pelo Rio Boa Viagem até confrontar com a Rua David Vieira da Silva reta a Rua David /

Praca Monsenhor José Cândido, 100
Fone: (085)971-1385
Cep. 63.870-000

Cândido, 100
Fax: (085)971-1401
Boa Viagem - CE

Administração Para Um Novo Tempo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Vieira da Silva - Rua David Vieira da Silva - Rua 21 de novembro - Rua Carmelina Sampaio - Travessa Carmelina Sampaio - Avenida Basílio Vieira Carneiro até o ponto inicial.

11 - FLORESTA = Grota Funda da Estrada para Grota Funda, aproximadamente a 920 metros da Rodovia BR-020 daí em linha reta a Ponte / sobre o Rio Floresta na Rodovia BR-020, deste ponto em linha reta a casa do Sr. Gabriel do Luiz Domingos (inclusive) a margem direita da Estrada Floresta-Fazenda França deste ponto em linha reta / até a Estrada para Tibiquari - Estrada para Tibiquari - Rodovia " BR-020 - Estrada para Grota Funda até o ponto inicial.

12 - VÁRZEA DO CANTO = Casa do Sr. Isac Fragoso Vieira (inclusive) na Estrada Para Capitão-Mor, segue uma reta passando pela Estrada que dá acesso a Fazenda Poço D'agua e Estrada para a Fazenda Várzea do Canto até a Grota Funda - Estrada para Grota Funda - Rodovia BR-020 - Cel. Luiz Amaro (Estrada para Capitão-Mor) até o ponto inicial.

13 - CENTRO = Rua Manoel Araújo Marinho - Rua Alfredo Terceiro - / Rua Teófilo Amaro - Rua 21 de novembro - Rua David Vieira da Silva reta até o Rio Boa Viagem - Rio Boa Viagem - Rue Antônio Domingues Rua Padre Antônio Correia de Sá até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ ,
em 04 de junho de 1993.

Francisco Segismundo Rodrigues dos Santos Neto

Fcº. Segismundo Rodrigues dos S. Neto
"PREFEITO MUNICIPAL"